

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS SÃO JOÃO E UNA

RESOLUÇÃO Nº 017/2007

Propõe uma gestão compartilhada da Região Hidrográfica do Rio das Ostras.

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual N° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução N° 017/2007, aprovada pelo seu Plenário em reunião de 10/12/2007;

Considerando a resolução Nº 18, de 08 de novembro de 2006, do Conselho Estadual de Recursos Hidrícos-CERHI-RJ que aprovou a definição das Regiões Hidrográficas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João já vinha desenvolvendo ações e projetos na Região Hidrográfica do Rio das Ostras, agora pertencente a Região Hidrográfica Macaé;

Considerando que as medidas de preservação e conservação devem ser decorrentes de compromissos compartilhados;

RESOLVE:

- Art. 1., Propor ao Conselho Estadual de Recursos Hidrícos-CERHI-RJ o exercício de uma gestão compartilhada da Região Hidrográfica do Rio das Ostras, garantindo a continuidade dos projetos, em especial o que envolve os pequenos e médios produtores rurais na microbacia do Rio Jundiá através do Fundo Socioambientais de Boas Práticas em Microbacias do CBHLSJ;
- Art. 2., Propor ao Conselho Estadual de Recursos Hidrícos-CERHI-RJ o provisionamento anual de recursos para o referido projeto pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé, a serem aplicados pelo Fundo Socioambiental de Boas Práticas em Microbacias do CBHLSJ, até que o CBH Macaé se estruture para sua execução;
- Art.3., Propor ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Macaé o compromisso com as metas já previstas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João através do seu Plano de Bacia para Região Hidrográfica do Rio das Ostras

Art. 4., Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, conforme sua aprovação em Plenário.

Rio das Ostras, 10 de dezembro de 2007.

AUGUSTO TINOCO

Prefeito de Silva Jardim

Presidente do Comitê de Bacia Lagos São João